



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Comissão de Serviços Públicos

PARECER CSP 10/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 03, DE 04 DE JULHO DE 2024.

AUTORIA: VEREADOR EMERSSON DE OLIVEIRA.

ASSUNTO: DESTINA VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA USO EXCLUSIVO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE MONTE CARLO E DEMAIS HOSPITAIS CONVENIADOS.

CONCLUSÃO

Do ponto de vista da política pública, o Projeto de Lei expressa interesse e pertinência pública, pois demonstra convergência ao objeto em questão para com a causa e o apelo social. Ademais, o Projeto apresenta todos os requisitos de direito público, estando, portanto, apto a prosseguir seu curso legislativo normal. Diante do exposto, a Comissão emite parecer favorável ao Projeto de Lei, para a sequência de sua tramitação nesta Casa Legislativa. Este é o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2024.

Carlos A. C. de Almeida
Presidente

Dirceu de Souza
Vice-Presidente

Cleiton A. C. de Siqueira
Secretário